



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prefeitura Mun. de Paim Filho
SECRETARIA
PROTOCOLADO
Nº 252/15 Data 11/12/2015
Encarregado Rayne

Aprova a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Paim Filho referente o exercício de 2013.

DAVID CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas, por unanimidade, as contas do Executivo Municipal de Paim Filho referente ao exercício econômico e financeiro de 2013, do gestor Elton Luiz Dal Moro, em conformidade com o Parecer nº 18.004, favorável por unanimidade ao Processo nº 005487-02.00/13-4 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE PAIM FILHO, 09/DEZEMBRO/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. David Conte,
Presidente.

Leonel F. Fortuna
Ver. Leonel Francisco Fortuna,
Secretário.